



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3933/04

Denomina “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – Prof.^a SÔNIA REGINA ALONSO OSTERMAYER”, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série, situada na Rua “Nhonho de Lima”, do loteamento denominado Recanto São José, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 226-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – Prof^a SÔNIA REGINA ALONSO OSTERMAYER”, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série, situada na Rua “Nhonho de Lima”, do loteamento denominado Recanto São José, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: O prédio possui 767,95m² de área construída distribuídas em 06 (seis) salas de aula, e demais dependências implantadas em um terreno de 5.120,00m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 1º de dezembro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração